3 - Sérgio Cláudio Suassuna de Morais – Representante do Setor de Planejamento;
4 -Virgílio Atanásio Fontoura – Representante do Setor de Administração;
5 - Divina Ferreira Câmara de Jesus – Representante do Setor de Assistência Social;

6 - Ana Paula Athanázio Fontoura– Representante do Setor de Saúde.
Art 5º. A CMMA- PME tem por competências:
I –monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP ( Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais),IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio) , Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.
II– Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III –Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Pedro Gomes nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.
Art 6º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.
II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 (dois) anos.
Art 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de Janeiro de 2019.

*WILLIAM LUIZ FONTOURA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
**Código Identificador:**A022AEED

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
### PORTARIA N° 081 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Conceder gratificação por encargo conforme Art. 23 da Lei Municipal 1.123 à funcionária **GISELLE PATRICIA MELÃO DIAS**, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA - SIMBOLO STOCR, no percentual de 45% sobre o vencimento-base previsto para o cargo de símbolo STOCR, em razão do exercício de atividades extras ao seu cargo.

**Parágrafo Único** A atividade extra que justifica a concessão do beneficio previsto no **caput** deste artigo consistirá na operação de mesas telefônicas, atendendo, transferindo, realizando, cadastrando e completando chamadas.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário, especialmente a portaria 079 de outubro de 2019

***Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 23 de outubro de 2019.***

*PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA*
Presidente

**Publicado por:**
Daiana dos Reis Vasques
**Código Identificador:**C3931DD7

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
### PORTARIA N° 083, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE ;**

**Artigo 1º** - Conceder gratificação por encargo conforme Art. 23 da Lei Municipal 1.123 à funcionária **MARIA DE FATIMA BRITO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

**Artigo 2º** - A funcionária a cima designada receberá a gratificação fixa e mensal de 30 % sobre o vencimento-base previsto para o cargo de símbolo STOCR, por participar da sindicância nº 001/2019/CMRRP, conforme designado na portaria nº 082 de 14 de outubro de 2019.

**Artigo 3º** - Esta Portaria retroage o dia 15/10/2019.

***Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 23 de outubro de 2019.***

*PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA*
Presidente

**Publicado por:**
Daiana dos Reis Vasques
**Código Identificador:**4457769B

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 028/2018

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E TATIELI LOPES TRANSPORTE ME.**
**DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 37,2 km/dia sendo 49 (quarenta e nove) dias letivos do ITEM 31, totalizando um acréscimo de 1.822,8km. Referente ao contrato 028/2018. Bem como a alteração do nome empresarial.**
**DO VALOR:** Em razão do acréscimo de **1.822,8km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 6.069,92 (seis mil sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.
**DA RAZÃO SOCIAL:** O presente aditivo altera a redação da parte **CONTRATADA TATIELI LOPES 02543422137,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.124.950/0001-47, com sede na Rua João Fontebassi, 2154, Parque Estoril III, em Ribas do Rio Pardo - MS, neste ato representada por sua representante Sra**. TATIELI LOPES**, portadora do RG nº 001622320 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.434.221-37, residente e domiciliada na Rua João Fontebassi, 2154, Parque Estoril III, em Ribas do Rio Pardo – MS. Passando a ser **CONTRATADA: TATIELI LOPES TRANSPORTE ME.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.124.950/0001-47, com sede na Rua João Fontebassi, 2154, Parque Estoril III, em Ribas do Rio Pardo - MS, neste ato representada por sua representante Sr**. TATIELI LOPES**,